Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 238

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 14
Homologação / Adjudicação 14

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 46/2022 - LEI N.66

"*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$228.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **228.000,00**

02 01 00	Gabinete do Prefeito e Dependências			
15	04.122.0002.2006.0000	Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependências		8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 02 00	Administração			
23	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
40	15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento		10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02 07 02	Fundo Municipal Assistência Social			
114	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS		60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
243	12.361.0012.2045.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Fundamental/Pessoal Apoio		100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	235	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-228.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02000
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
		264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant		

Anulação (-) **-228.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 02 de maio de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 47/2022 - LEI N.38

"*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$220.326,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **220.326,50**

02 09 01	Ensino Básico			
254	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental		136.326,50
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
255	12.361.0012.2045.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Fundamental/Pessoal Apoio		84.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **136.326,50**

Fontes de Recurso	
05 00	136.326,50

Anulação:

02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
187	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental		-84.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

Anulação (-) **-84.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 03 de maio de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 48/2022 - LEI N.39

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **50.000,00**

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

256	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **50.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 03 de maio de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 49/2022 - LEI N.40

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **130.000,00**

02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
257	12.365.0012.2050.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil PRE ESCOLA/Pessoal Apoi		130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	002 00
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
187	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental		-130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

Anulação (-) **-130.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 03 de maio de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 50/2022 - LEI N.41

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

134	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
141	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **250.000,00**

Fontes de Recurso	
05 00	250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 04 de maio de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 51/2022 - LEI N.44

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.016.044,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.016.044,81**

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	38	15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	16.044,81
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	39	15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	1.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.000.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	1.000.000,00

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	40	15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	-16.044,81
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Anulação (-) **-16.044,81**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 04 de maio de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 52/2022 - LEI N.42

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$453.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **453.000,00**

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

258	10.303.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	304 000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid	
259	10.305.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
260	10.305.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
261	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	178.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	307 000	OUTROS PROGR.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F	
262	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	307 001	Prótese	
263	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	307 001	Prótese	
264	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	307 001	Prótese	

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

265	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	307 001	Prótese	
266	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	307 002	Informatização	
267	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	307 002	Informatização	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **453.000,00**

Fontes de Recurso	
05 00	453.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 04 de maio de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

DECRETO Nº 53/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$373.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **373.000,00**

02 02 00	Administração			
23	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração		209.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 05 01	Fundo Municipal do Meio Ambiente			
70	18.542.0006.2021.0000	Manutenção Fundo Munic. Meio Ambiente		15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 08 00	Fundo Municipal de Saude			
139	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		145.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
144	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	Administração			
26	28.843.0000.0101.0000	Serviços da Dívida		-100.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
	54		15.452.0005.2015.0000	Manutenção Serviços de Iluminação Publica	-60.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
			01	Tesouro		
			110 000	GERAL		
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino			
	187		12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-100.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0200
			02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
	235		12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-113.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02000
			02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
			264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant		

Anulação (-) **-373.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 05 de maio de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 13/2022 – Processo nº 33/2022.

Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de funilaria, troca de assoalhos e de parte elétrica dentre outros similares, nos veículos pertencentes à frota do município de Nova Aliança, conforme Termo de Referência (Anexo I).

Empresa Adjudicada e Homologada: com o valor total de R$ 230.515,00 (Duzentos e trinta mil quinhentos e quinze mil) o proponente GILBERTO LAERTE VACARI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.045.250/0001-24, com sede na Av. São Paulo, nº 760, Bairro: Vila Aparecida, Monte Aprazível-SP, CEP: 15.150-000, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nova Aliança, 23 de Maio de 2022.

Jurandir Barbosa de Morais – Prefeito Municipal

.....